



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 069 | 26 de Agosto de 2021

## INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR  
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO  
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM  
CANAIS OFICIAIS  
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Wagner Pinto Teixeira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Fundo de Previdência.....	10
Corregedoria.....	11
Câmara Municipal.....	15



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## GOVERNO

### DECRETO Nº 238 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO o Feriado do Dia 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro (segunda-feira), do corrente ano.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Serão mantidos inalterados os serviços públicos essenciais, tais como a limpeza urbana, procedimentos de sepultamento, Guarda Municipal, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Abrigos e serviços essenciais da Assistência Social, Secretaria de Saúde e serviços de saúde em geral.

§ 1º - Ficará a cargo de todas as Secretarias eventual confecção de escala de plantão, respeitados os princípios da impessoalidade e eficiência, para a manutenção de serviços que possam operar em demanda reduzida sem prejuízo à administração.

§ 2º - Funcionário ainda durante o respectivo período, com serviços internos mediante rodízio, caso assim a demanda exija, as Secretarias Municipais da Administração; Fazenda; Educação; SEPLAN; SEITI; Turismo e Cultura; Cidadania e Ordem Pública, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados;

§ 3º - Também funcionarão normalmente os serviços de reforma e construção civil a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os plantões do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 848/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, que exige avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade como condição para a aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 326/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), que dispõem sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.304/2007 prevê a criação de Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público, para funcionamento na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município que será composta por até 05 (cinco) servidores, designados pelo Chefe do Executivo, cuja atuação e funcionamento será regulamentada pelo Poder Executivo, com atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, não fazendo jus a qualquer pró-Labore;

CONSIDERANDO o que explanado nos autos do Processo Administrativo nº 6539/2021 por parte da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho de todas as Secretarias, que com a designação de uma só equipe de avaliação para todos os servidores ocasionaria uma sobrecarga aos servidores designados para tão importante comissão;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor, na condição de membros, a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Samara Dias Câmara – matr. 9620  
Flavia Simplício André Staneck – matr. 9935  
José Antônio de Aquino Ductra – matr.10275  
Jupiara Rodrigues dos Santos Alves – matr. 9836  
Ester de Oliveira do Carmo – matr. 9621

Art. 2º - Os servidores ora designados devem atentar obrigatoriamente para as determinações da Lei Municipal nº 1304 de 20 de julho de 2007 c/c Lei Municipal nº 1404 de 08 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº484/2021 - SMAS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 853/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, que exige avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade como condição para a aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 326/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), que dispõem sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.304/2007 prevê a criação de Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público, para funcionamento na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município que será composta por até 05 (cinco) servidores, designados pelo Chefe do Executivo, cuja atuação e funcionamento será regulamentada pelo Poder Executivo, com atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, não fazendo jus a qualquer pró-Labore;

CONSIDERANDO o que explanado nos autos do Processo Administrativo nº 6539/2021 por parte da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho de todas as Secretarias, que com

a designação de uma só equipe de avaliação para todos os servidores ocasionaria uma sobrecarga aos servidores designados para tão importante comissão;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor, na condição de membros, a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Água e Esgoto:

Luiz de Castro Júnior – matr. 1982  
Fuad Mansur Filho – matr. 032  
Geraldo Alfredo do Nascimento – matr.7120  
Sérgio Rosa – matr. 2150  
Wilson Medeiros da Rocha – matr. 3433

Art. 2º - Os servidores ora designados devem atentar obrigatoriamente para as determinações da Lei Municipal nº 1304 de 20 de julho de 2007 c/c Lei Municipal nº 1404 de 08 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº069/SMAE/2021 - SMAE  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 854/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ROGÉRIO ROCHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 1ª Região, Nível DAS-1 da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 348/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº158/2021 - SMSP  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 855/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, CINTIA TAVARES CHAUL CAMILLO, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/FAC/ebmp

**PORTARIA Nº 856/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES - matr. 9725 e SAMARA DIAS CAMARA – matr. 9620, para ser fiscal do Contrato nº 11/2018 e seus aditivos, firmado com a SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, Processo nº 8831/2017, que tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº11/2018 por 12 meses, que contratou empresa especializada para interconexão de 97 pontos e acesso à rede de dados da Prefeitura, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº976/2019, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº489/SMAS/2021  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 857/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o que dispõe o artigo 5º e seu parágrafo único, do capítulo II da Lei Municipal nº 2546 de 10 de abril de 2015;

Considerando o Ofício CME nº 22/2021 da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí;

Considerando o Memorando interno nº14/2021 - SMED

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR, a Presidência do Conselho Municipal de Educação, a partir de 15/12/2020 com vigência até 15/12/2021, devido a encerramento de mandato, firmando a Conselheira THAIS NÓBREGA MATTOS ao cargo de Presidente e a Conselheira TATIANE DE LINO COSTA ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº14/2021 – smed  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 858/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o que dispõe o artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 2546 de 10 de abril de 2015;

Considerando o Ofício CME nº 22/2021 da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí;

Considerando a Portaria nº420/2021, que alterou o Titular e Suplente do Conselho Municipal de Educação – Diretor de Escola.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 420/2021 com vigência até 12/09/2021, efetuando as seguintes modificações a partir de julho/2021:  
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

TATIANE DE LINO COSTA – Titular  
FABÍOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – Suplente

Art. 2º - Ficam ratificados os demais membros da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº14/2021 – smed  
Smg/ebmp



## ADMINISTRAÇÃO

**DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2021**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a continuação do certame licitatório e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, para o dia 31 de agosto de 2021 às 10hs, tendo em vista o Termo de Desistência de Interposição de Recurso apresentado e encaminhado pela empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2021, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DEMAIS DISTRITO, Processo Administrativo nº 4477/2021. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de pneus para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 8165/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 9.613/2021, para apresentação do Requerimento (Anexo VI do Edital), aos interessados para Realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem de Projeto de Modernização, Gestão, Manutenção e Otimização dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município, com Investimentos da Iniciativa Privada através de Concessão por Parceria Público Privado, até o dia 20 de setembro de 2021, de 2ª à 6ª feira, das 10:00 às 17:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

## RATIFICAÇÃO

OBJETO: Serviço de arrecadação da contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Barra do Piraí.

EMPRESA: Light Serviços de eletricidade SA.

CNPJ: 60.444.437/0001-46

VALOR: A presente contratação será de 3% (três) por cento do montante total arrecadado no mês anterior, a taxa de título de Taxa de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 23 às fls. nº 26, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2021.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2021.

Flavio de Andrade Camerano  
Secretaria Municipal de Governo

Rodrigo Baptista do Nascimento  
Secretaria Mun. de Serviços Públicos

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO JULGAMENTO E  
AVISO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME - 4ª SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021**

Com fulcro no inciso IX, § 4º, artigo 11, da Lei Federal nº 12.232, 29/04/2010 e nos termos do Edital da Concorrência Pública nº 005/2021, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, Processo Administrativo nº 4389/2021, comunicamos que a empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA –EPP resultou nas seguintes pontuações:

Proposta Técnica (INV. 01 E 03)	Pontuação
<b>Plano de Comunicação Publicitária</b>	<b>618,83 pontos</b>
Conjunto de Informações	339,82 pontos
<b>Resultado Final</b>	<b>958,65 pontos</b>
Proposta Comercial (INV. 04)	Notas Máximas
N1	50 pontos
N2	7,5 pontos
N3	7,5 pontos
N4	5 pontos
N5	5 pontos
<b>Resultado Final</b>	<b>75 pontos</b>

Comunicamos ainda, que a 4ª sessão pública, será realizada no dia 30 de agosto de 2021 às 10hs, para abertura do INVÓLUCRO Nº 05 – Documentos de Habilitação, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção, nº 69 - Centro. Maiores informações pelo e-mail ou pelo telefone (24) 2442-5372.



**ERRATA**

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 68, de 23 agosto de 2021, página 8.

REF: Homologação Pregão Presencial 020/2021

Onde se lê:

Homologo a licitação ..... conforme laudas do processo nº 4375/2021.....

Leia-se:

Homologo a licitação ..... conforme laudas do processo nº 4357/2021.....

**ERRATA**

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2021. Processo Administrativo nº 1287/2021 Empresa: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

No Boletim Oficial Eletrônico, nº 066, de 16 de agosto de 2021, Página 96 e 97.

Onde se lê:

“Data da assinatura: 15 de julho”

Leia-se:

“Data da assinatura: 03 de agosto de 2021”

Em 23 de agosto de 2021  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.102.141/0001-55.

EMPRESA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.403.267/0001-22

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e o Abrigo Provisório para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 108/2021

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300	UN	BUCHA VEGETAL PARA HIGIENE CORPORAL EMB. INDIVIDUAL (07- 02- 00179)	VIGETAL	R\$3,80	R\$1.140,00
2	588	UN	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO (07-02- 00180)	SUAVE	R\$6,60	R\$3.880,80
4	264	UN	ABSORVENTE HIGIENICO COBERTURA SUAVE C/ ABAS PCT C/ 8 UND (07-02-00182)	SYN	R\$2,40	R\$633,60
20	132	UN	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50G (07-02-00198)	TRALALA	R\$3,20	R\$422,40
28	30	UN	TERMÔMETRO DIGITAL (07-02-00195)	GTECH	R\$18,00	R\$540,00
34	120	UN	CREME PARA PENTEAR PARA CABELOS CREPOS E CACHEADOS - C/1KG (07-02- 00217)	SKALA	R\$8,00	R\$960,00
43	180	UN	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU C/ NO MÍNIMO 3,8 GR (07-02-00223)	MANTEIGA DE CACAU	R\$4,30	R\$774,00
45	24	UN	FIO DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – 25M		R\$3,40	R\$81,60
<b>Total Geral (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)</b>					<b>R\$8.432,40</b>	

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$8.432,40 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: LICENTRADOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de ÓLEO e PNEUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 833/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo blade 85w, 140, GI-5 (balde de 20 litros)	UNIDADE	VR LUB	15	R\$355,00	R\$5.325,00
4	Óleo cambio Sae 90 Api GI5 de 1 litro.	UNIDADE	VR LUB	200	R\$18,50	R\$3.700,00
<b>TOTAL GERAL (nove mil e vinte e cinco reais)</b>					<b>R\$9.025,00</b>	

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.  
EMPRESA: BENEDES SOARES BATISTA – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.303.444/0001-00  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de ÓLEO e PNEUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 833/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Óleo 15w 40 para motor de automóvel, semi-sintético de 1 litro.	UNIDADE	MEGA	200	R\$19,60	R\$3.920,00
3	Óleo 20w 50 para motor de automóvel, semi-sintético de 1 litro.	UNIDADE	DULUB	200	R\$23,80	R\$4.760,00
<b>TOTAL GERAL (oito mil seiscentos e oitenta reais)</b>					<b>R\$8.680,00</b>	

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021  
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.  
Valor total dos itens acima: R\$8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)  
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.  
EMPRESA: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.317.483/0001-18  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TUBO E CONEXÕES EM MATERIAL CERÂMICO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 4897/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MANILHA (TUBO) CERÂMICA (BARRO) "4 POLEGADAS" (100X100MM)	UNID	800	TAMBAU	R\$18,97	R\$15.176,00
2	MANILHA (TUBO) CERÂMICA (BARRO) "6 POLEGADAS" (150X100MM)	UNID	2700	TAMBAU	R\$25,97	R\$70.119,00
3	MANILHA (TUBO) CERÂMICA (BARRO) "8 POLEGADAS" (200X100MM)	UNID	2600	TAMBAU	R\$39,34	R\$102.284,00
<b>TOTAL GERAL (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais)</b>					<b>R\$187.579,00</b>	

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021  
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.  
Valor total dos itens acima: R\$187.579,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais)  
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Work Safety Com. Serv. Contra Incêndio LTDA.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.200/2019.
VIGÊNCIA:	01/07/2021 à 30/06/2022.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de julho de 2021

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO**

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do segurado Sr. ITAMAR PINHEIRO MEIRELES, falecido em 16/08/2021, conforme processo nº 0386/2021.  
O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 16/08/2021 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2021.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274



**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 031/2021**

Certifico que o servidor JOSÉ HERMINIO BARBOSA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 1689 os períodos compreendidos entre: 28/08/1975 a 19/04/1977, 01/06/1988 a 08/04/1989, 22/08/1989 a 26/10/1989 e 23/01/1990 a 30/04/1997 correspondente a 3628 dias (três mil e seiscentos e vinte e oito dias), correspondente a 09 anos e 11 meses e 13 dias, conforme CTC – INSS nº 17022020.1.00144/20-2 emitida para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2021.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 032/2021**

Certifico que a servidora WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 1895 o período compreendido entre: 01/06/1990 a 30/04/1997 correspondente a 2520 dias (dois mil e quinhentos e vinte dias), correspondente a 06 anos e 11 meses e 0 dias, conforme CTC – INSS nº 11022010.1.00185/21-6 emitida para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2021.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1274

## CORREGEDORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 515/2021  
SERVIDOR INTERESSADO: GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR**

**DESPACHO**

Apreciada a defesa do servidor indiciado, entendo pela desnecessidade de dilação probatória.  
Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2021, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2021.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula 7.663

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 515/2021  
SERVIDOR INTERESSADO: GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR**

**DESPACHO**

Determino a expedição do mandado de intimação em anexo, para que o servidor interessado, APRESENTE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS.  
À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.  
Publique-se.

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2021.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula 7663

Barra do Piraí, 24 de Julho de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR, Secretaria de Saúde.

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR, a fim de que oferte as ALEGAÇÕES FINAIS no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Publique-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663



Barra do Piraí, 24 de agosto de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR o servidor GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR, Matrícula nº 5603, da realização de SESSÃO DE JULGAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, à Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula 7.663

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2021.  
SERVIDOR INTERESSADO: GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR.**

**DESPACHO**

Em atenção ao requerimento de prova testemunhal formulado pelo servidor GERSON VIEIRA LIMA JUNIOR, Matr. 5603, determino a oitiva da SRa. ANA PAULA DA SILVA SENA, Sra. KAROLINE SOUZA M. PEREIRA e SR. ARON MAIKI C. DA CUNHA, no dia 30/08/2021 (Segunda-feira), às 16h:00min, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se. Intime-se.

Atenciosamente,

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: SUELEN GONÇALVES MARIANO, MATR. 9708 - SECRETARIA DE SAÚDE.

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR SUELEN GONÇALVES MARIANO, para comparecer no dia 30/08/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 515/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: KAROLINE SOUZA M. PEREIRA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR KAROLINE SOUZA M. PEREIRA, para comparecer no dia 30/08/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 515/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: ARON MAIKI C. DA CUNHA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR ARON MAIKI C. DA CUNHA, para comparecer no dia 30/08/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 515/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 515/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: ANA PAULA DA SILVA SENA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR ANA PAULA DA SILVA SENA, para comparecer no dia 30/08/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 515/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA  
Membro Relator  
Matrícula nº 7663



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11079/2019.**

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2021.

SERVIDOR INTERESSADO: NELSON SOARES PINTO

**DESPACHO**

Dando continuidade a fase probatória, determino a oitiva dos Servidores, ANA LETÍCIA CLÍMACO, Matr. 9903, CÁSSIA SIMONE DE OLIVEIRA, CAU A 120593-5 E TAINÁ CARNEIRO DE FIGUEIREDO, CREA – RJ 2013101538 e do servidor interessado NELSON SOARES PINTO, Matr. 0175 para o dia 02/09/2021 (Quinta-feira), às 16h:00min, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se. Intime-se.

Ficam os servidores interessados intimados, a partir da publicação desta.

Atenciosamente,

LAÍS PEREIRA TORRES  
Membro Relator  
Matrícula nº 10270

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2021.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 2988/2020

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: RENATO SOARES ROCHA – MOTORISTA SMAS

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR o servidor RENATO SOARES ROCHA, Matrícula nº 11.152, dando ciência da designação da Audiência de Julgamento para 01 de setembro de 2021, às 16:00, na sala de reuniões da Prefeitura, à Travessa Assumpção, nº. 69, Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.123-080.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Intime-se.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA  
Membro Relator - CPAD  
Matrícula 6.492



## CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº: 004/2021

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 – Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a Sra. JOELMA ROSSINI DOS SANTOS.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 03 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº: 005/2021

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRENSE A CIDADÃ QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 – Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a Sra. MOANA SHEILA SILVA MARTINS.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 03 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº: 006/2021

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE AO CIDADÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 – Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Sr. RONALDO SALGADO CLAUDINO.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 03 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº: 007/2021

EMENTA: "CONCEDE COMENDA ÍTALO ZAPPA A PERSONALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Ítalo Zappa, a Ilustre Deputada Federal Rosângela de Souza Gomes.

Art. 2º. A entrega desta Comenda será feita em Sessão Solene previamente agendada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 03 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº: 008/2021

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRENSE A CIDADÃ QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a Sra. Liliane Dos Santos Freitas

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 10 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº: 009/2021

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE AO CIDADÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Sr. Marcos Alexandre Da Silva Freitas

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 10 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES



**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 010/2021**

EMENDA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE AO CIDADÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Sr. Paulo Roberto Baptista Rego

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 10 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 011/2021**

EMENDA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE AO CIDADÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedida TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a Srª. Dayse da Silva França.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 17 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 012/2021**

EMENDA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE AO CIDADÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedida TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Srº. Heleno Almeida de Abreu.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 17 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 013/2021**

EMENTA: INSTITUI A COMENDA "ANNA MARIA SLOBODA CRUZ" AOS BARRENSES QUE SE DESTACAM NO PROCESSO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1 - Fica concedida a COMENDA "ANNA MARIA SLOBODA CRUZ" à Sra. Márcia Cristina Ferreira Porto Lima.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 17 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 014/2021**

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadania Barrense ao Ilustre Professor, Advogado e Servidor Público Federal do STF José Francisco Teixeira Leite.

Art. 2º- A entrega do Título será feita em Sessão Plenária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 17 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: JAIR FERREIRA BORGES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 015/2021**

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadania Barrense ao Ilustre Professor Dr. Advogado Pedro Pereira de Sousa Junior.

Art. 2º- A entrega do Título será feita em Sessão Plenária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE 17 DE AGOSTO DE 2021

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

AUTOR: JAIR FERREIRA BORGES

# Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples  
e protege a todos!*

**#PrevenirÉSimple**



PREFEITURA DE  
**BARRA DO PIRAI**



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

